



ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 262 de 24 de julho de 1992

Dá nova denominação às ruas sitas em Jaçanaú neste Município e adota ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIO NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passam a ter nova denominação às ruas abaixo discriminadas, sitas em Jaçanaú, neste Município:

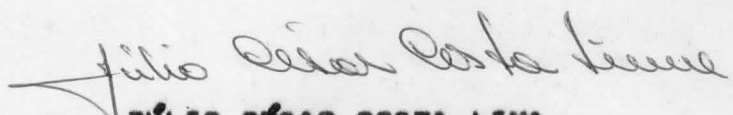
- antiga rua do Riacho passa a denominar-se:
Rua Coronel Antonio Ludugero;
- a rua que passa defronte a Vila São Francisco passa a denominar-se:
Rua Francisco Lima Verde;
- a rua que passa defronte a residência do Sr. Valdemiro passa a denominar-se:
Rua José Ribamar Ferreira;
- a rua que indica defronte ao comércio do Sr. João' Cosmo até a localidade de mucunã passa a denominar-se:
Rua Antonio Cosmo Brasil;
- a rua que começa defronte a residência do Sr. Antônio Augusto e termina no Refúgio do Vaqueiro passa a denominar-se:
Rua Vicente Alves de Paula;
- a rua que passa ao lado da residência do Dr. Tonico passa a denominar-se:
Rua Álvaro Monteiro;
- a rua que passa defronte a residência do Sr. Clovis passa a denominar-se:
Rua Presidente Tancredo Neves;
- a Ocupação por trás da Lagoa passa a denominar-se:
Vila Nova.



Art. 2º - As placas indicativas serão afixadas pelo Poder Executivo, em data e hora previamente marcada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 24 de julho de 1992.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL